

## **ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA DE BERTIOGA – 2012**

*Data:* 28/08/2012

*Local:* Sala de reuniões da Secretaria de Educação (Paço Municipal)

*Início:* 09h30      *Término:* 11:07hs

A reunião foi presidida pelo Vice presidente André Rogerio de Santana, posto que o Secretário Interino de Meio Ambiente, Engº Jos é Marcelo Ferreira Marques está em um compromisso em São Paulo. Ausentes representantes do IBAMA, IPECAB e AEAB. Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior pelo fato da mesma ter sido encaminhada por email aos conselheiros que não apresentaram nenhuma observação, sendo aprovada por unanimidade.

### **PAUTA:**

- 1. PROJEÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO:** foi apresentado pelo Sr. Godoi, da Secretaria de Meio Ambiente do Município, mapa de obras e investimentos da SABESP para o período 2012/2018. Este mapa circulou entre os Conselheiros e demais presentes na reunião, da mesma forma que estará à disposição para vistas na Secretaria de Meio Ambiente. O mesmo ainda informou que participou de reunião que teve como participantes: Dras. Flávia e Almaquia, do GAEMA, o Secretário de Meio Ambiente e a Procuradoria Municipal, Dr. Ericson e Dra. Máira. Nesta foi comunicada a obra de implantação de rede de esgoto do Jardim São Lourenço com a interligação ao sistema de coleta em funcionamento no Jardim Indaiá, passando pela Avenida São Lourenço, no Loteamento Riviera de São Lourenço. Esta comunicação será formalizada nos autos da Ação Civil Pública que mantém o embargo parcial deste último loteamento. A obra não implica em supressão de vegetação uma vez que a mesma percorrerá por avenida e canais de drenagens implantados.
- 2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONDEMA:** O Sr. Godoi expôs situações enfrentadas pela Fiscalização em razão da aplicação da Resolução CONDEMA nº 07/11, especificadamente nas situações com imposição de multas. Em danos semelhantes ocorrem valorações diferentes na multa por conta de a fórmula ter como base a área construída e não na área do lote. O Cons. Paulo Velzi concorda e reforça que este critério é injusto em decorrência do dano ser o mesmo. O Sr. Godoi coloca também a questão das áreas verdes e sugere que as autuações têm que ser aplicadas de acordo com o dano, tomou como base a Resolução SMA 32/10. Tem ocorrido multa acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), enquadrada na Resolução CONDEMA 07/11 como supressão de vegetação

que muitas vezes não o é, mas sim a intervenção com impedimento da regeneração da área. Por conta destas autuações, tanto em lote como em área verde pública, a maioria dos autuados tem apresentado recursos administrativos que como efeito inicial, suspende o lançamento das multas, no mérito atacam o enquadramento legal no auto, com alegações de inocorrência de supressão de vegetação em áreas verdes pública, com substituição de projeto nos casos de lotes urbanos, entre os argumentos. A Cons. Marisa lembra que não havendo soluções de recuperação em área verde pública, deverá o Município propor ação civil face ao infrator. Por deliberação dos conselheiros a proposta seria enviada por e-mail e avaliada em reunião seguinte.

### 3. ASSUNTOS GERAIS:

- a. **Resolução CONAMA lei nº 303/2002 (APP de 300 metros preamar):** a Cons. Marisa explica da instrução interna da CETESB sob a ótica no novo Código Florestal. Não há dúvida técnica e nem jurídica, devendo ser observado situação “in loco”, onde a apresentação do levantamento ambiental na área feita pelo empreendedor é que vai nortear a análise do órgão ambiental. Informa que por força de requerimento do Ministério Público, a Diretoria da CETESB determinou a suspensão das análises a fim de atender as exigências da Promotoria de Justiça, fixando prazo de 10 dias a partir do último dia 27 para seu cumprimento.
- b. **Regularizações dos Loteamentos Costa do Sol e Guaratuba:** A Cons. Marisa continuou informando sobre a existência de Inquérito Civil instaurado pelo GAEMA/BS, dispondo sobre irregularidades dos procedimentos na Agência CETESB adotados no licenciamento ambiental dos loteamentos Guaratuba e Costa do Sol. Houve uma reunião técnica onde surgiram dúvidas quanto a compensação ambiental destas regularizações, abrindo prazo para esclarecimentos. Enquanto isso, a Agência CETESB/Cubatão decidiu suspender as análises de projetos destes loteamentos. O Cons. Carlos Figueiredo propõe, caso haja necessidade, que o CONDEMA manifeste em relação essas demandas de interesse do Município. O Cons. Wilson Roberto reforça que o Município, por meio do CONDEMA, deveria contratar assessoria jurídica para tratar de questões ambientais que venham engessar o Município. O Sr. Godoi informa que a Prefeitura tem em seu quadro de servidores advogados e que recentemente houve concurso público e a efetivação de mais 04 (quatro) procuradores, sugerindo ainda a capacitação de ao menos um deles em Direito Ambiental, com foco a incidência e a especificidade das normas que alcançam a região litorânea. O Cons. Luiz Augusto diz que a CETESB é órgão oficial do Estado de São Paulo, contando com profissionais capacitados para avaliar e solucionar questões ambientais, devendo haver uma harmonia

entre a CETESB e o Ministério Público. O Vice-Presidente André colocou que se aguarde então a manifestação da CETESB para posterior manifestação do CONDEMA sobre ações que poderão ser tomadas para cooperar nas soluções. A Cons. Marisa informou ainda, que para evitar futuro conflito, o esclarecimento se estenderá ao Loteamento Jardim São Lourenço, Gleba II, uma vez que a regularização foi analisada nos moldes dos loteamentos investigados.

- c. O Vice Presidente André sugere que o CONDEMA promova uma capacitação das ONG's, de modo que as mesmas possam conseguir recurso financeiro para o desenvolvimento de projetos em nosso Município. O conselheiro Nelson se posicionou favorável, ressaltando que as ONG's de Bertioga não estão estruturadas. Nelson explica rapidamente sobre as dificuldades da Prefeitura nos projetos, a exemplo os que tramitam na FEHIDRO, onde há várias exigências, prazos e situações que muitas vezes inviabilizam sua execução ou sua manutenção. O Cons. Nelson ratificou a linguagem utilizada "não é buscar verba para as ONG's, estas sem fins lucrativos, mas sim para projetos que contemplem benefícios à comunidade local". O Cons. Paulo Velzi sugere então um levantamento das ONG's em exercício no Município, reforçando que toda liberação de verba há prestação de contas com todo o rigor que lhe é peculiar.
  
- d. A Sra. Lúcia Campos informa que esteve em uma reunião da APAE e que foi levantada a questão de projeto em um terreno na Vista Linda e da morosidade na tramitação do mesmo na Prefeitura. Observou ser obra de interesse social uma vez que há grande procura e uma lista de espera de até 80 crianças especiais. O Sr. Godoi pede para que o Presidente da APAE compareça na Secretaria com o número do processo para verificação. O Cons. Paulo Velzi diz que o processo, por ser de interesse social, deveria ter uma tramitação diferenciada, mais rápida e se coloca junto com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Bertioga para ajudar no que for preciso.
  
- e. O Cons. Ubirajara informa do plantio de coqueiros no Jundu em Boracéia e o Sr. Godoi explica que houve ação fiscal no local. Questiona também uma área em Boracéia ocupada pela Polícia Militar onde está construído um hotel, camping, lanchonetes e não há fiscalização. O Cons. Paulo Velzi informa que foi feita uma concessão da Prefeitura na época de Santos, mas que pode ser revogada. O Sr. Godoi informa que irá buscar informações junto ao departamento jurídico sobre esta situação. Ficou decidido que o CONDEMA irá abrir o procedimento.

- f. **Processo nº 3181/2012 - Marina Capital:** o Sr. Godoi informa que houve apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança e algumas alterações do projeto. O Cons. Paulo Velzi diz que o estudo de impacto de vizinhança foi analisado e em sua conclusão, pela carência de informações, foi exigido apresentação de complementação, em especial sobre o sistema viário. A Cons. Marisa informa que as bombas de combustíveis e oficinas estão sendo analisados pela CETESB. O Cons. Paulo Velzi sugere que o alvará de funcionamento não seja emitido antes da análise e aprovação do CONDEMA.

A próxima reunião foi agendada para o dia 25 de setembro de 2012. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Adriana Pestana Branco (.....), lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e achada conforme, foi assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes. É parte integrante desta ata a Lista de Presença.

Bertioga, 28 de agosto de 2012.

---

**ANDRE ROGÉRIO DE SANTANA**

CMB - titular  
Vice Presidente do CONDEMA

---

**Rita de Cássia Espósito Poço**

CMB – titular

---

**Bolívar Barbanti Júnior**

PMB – titular

---

**Marisa Roitman**

SMA – suplente

---

**Nelson Antonio Portero Júnior**

PMB – titular

---

**Wilson Roberto da Silva**

Sociedade Amigos de São Lourenço – titula

---

**Carlos Figueiredo de Mello**

Fund. 10 de Agosto – titular

---

**Luiz Augusto Pereira de Almeida**

Fund. 10 de Agosto – suplente

---

**Paulo Roberto Maria Velzi**

Centro de Tradições Nordestinas – titular

---

**Carla Emília de Lima**

OSCIP Boracéia Viva – titular

---

**Ubirajara Gonçalves de Lima**

OSCIP Boracéia Viva – suplente